DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO

3º TRIMESTRE DE 2026

MM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – CNPJ sob o nº 64.536.059/0001-81

Composição de direitos creditórios: Em milhares de Reais, exceto a quantidade em percentual.

Em, 30 de setembro de 2026 a composição de direitos creditórios estava assim representada:

Carteira	Valor Nominal (R$)	% S/ Total Carteira	Quantidade de direitos creditórios	% S/ PL
Carteira a Vencer	26.456.153,17	87,98%	950	94,03%
Carteira Vencida	3.613.059,96	12,02%	81	12,84%
Carteira total	**30.069.213,13**	**100%**	**1031**	**-**
PL		28.135.244,86		

Carteira Adquirida no Trimestre X Amostra a Verificar

Situação	Quantidade Total	Quantidade a verificar	% a verificar (quantidade)
Carteira a Vencer	950	950	100%
Carteira Vencida	81	81	100%
Carteira total	**1031**	**1031**	**100%**

Direitos Creditórios Verificados

Descrição da Carteira	Valor Total	Valor verificado	Quantidade de direitos Creditórios Verificados	% Verificado s/ o total da carteira
Carteira a Vencer	26.456.153,17	26.456.153,17	950	100%
Carteira Vencido	3.613.059,96	3.613.059,96	81	100%
Carteira total	**30.069.213,13**	**30.069.213,13**	**1031**	**100%**

Os resultados da verificação do lastro, mostrou-se **SATISFATÓRIO.**

Relatório da Gestora, nos termos do artigo 27, alíneas "c", "d" e §§ 2º e 3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, referente **MM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 64.536.059/0001-81** ("Fundo").

2. QUESTIONAMENTOS

2.1 Houve alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos? Em caso negativo, passar para a questão 2.2.

R: Não

2.1.1 Em caso positivo, quais foram os efeitos de eventual alteração?

2.2 Há originadores que representam individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Em caso negativo, passar para a questão

R: Sim

2.2.1 O regulamento ou outros demonstrativos trimestrais demonstram quais são os critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores?

R: Sim

Em caso negativo, os critérios são:

2.2.2 Em caso positivo, houve alterações nos critérios?

R: Não houve alteração.

2.3 Houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios? Em caso negativo, passar para a questão 2.4;

R: Não

2.4 Em caso positivo, favor descrever:

R: N/A

2.5 Descrever os contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver:

R: N/A

2.6 Descrever se há a indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:

R:O Fundo possui contratos com coobrigação

2.7 Descrever os impactos dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira:

R: No período analisado, o fundo não apresentou nenhum evento de pré Pagamento

2.8 Houve alienação de direitos creditórios? Em caso positivo, descrever as condições de alienação, a qualquer título:

R: Não

2.8.1 Descrever qual foi o momento da alienação (antes ou depois do vencimento):

R: N/A

2.8.2 Descrever qual foi a motivação da alienação:

R: N/A

2.9 Houve a descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios? Em caso positivo, descrever o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível:

R: Até a presente data, o fundo não apresentou nenhum evento de descontinuidade.

2.10 Inserir as informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:

R: No período analisado, não houve fatos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros.

_____

TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA